



**EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito
Federal**

PROJETO BÁSICO	
DISPENSA Nº 13/2016	
PROCESSO 072.000.287/2016	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	39 – Material de Acondicionamento e Embalagem

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição material de caixa para expor produtos agrícolas, conforme especificação e quantidade constante no pedido de compras nº 021/2016 -Gemec, à folha nº 22 dos autos e especificado neste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As caixas serão utilizadas para expor produtos agrícolas em exposições agropecuárias e agrícolas da EMATER-DF. As exposições de produtos divulga o potencial agrícola da região, além de promover troca de experiências, entre outros objetivos das exposições que serão realizadas no decorrer dos anos 2016/2017, como por exemplo, Exposição Agropecuária de São Sebastião, Festa do Morango entre outros eventos programados no Plano Anual de Trabalho das unidades locais e da unidade central.

2.2. A quantidade solicitada baseou-se exclusivamente para a solução de demanda na Empresa;

2.3. Informamos ainda que o Almoxarifado da Gerência de Material e Patrimônio, sendo o responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou o Pedido de Compra acima mencionado, e verificou que não possui os materiais solicitados no estoque.

3. DO PREÇO

Folha nº:

Processo: 072.000.287/2016

Mat. Rub.



3.1. O preço estimado total da aquisição é de **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos)**.

Item	Especificação	Quant	Unidade	Menor Preço Válido Unit.	Valor Total
01	CAIXA PARA EXPOR PRODUTOS AGRÍCOLAS, Características Mínimas: em papelão tipo caixa, sem furos nas laterais tamanho 25cm largura x 40 cm de comprimento x 08 cm de altura (variação de +/- 5%) cor branca com a logomarca do GDF,SEAPA,EMATER-DF, nas duas frentes na cor monocromática verde escuro. Obs: a arte será fornecida pela EMATER-DF.	2.000	Unid.	2,45	4.900,00
VALOR TOTAL DO MENOR PREÇO					4.900,00

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.770-915;

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues de forma integral e imediata no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. Os materiais que forem entregues em desacordo com a especificação deste Projeto Básico será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Folha nº:

Processo: 072.000.287/2016

Mat. Rub.



5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em **até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas e conforme exigidos neste Projeto Básico, bem como prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

Folha nº:

Processo: 072.000.287/2016

Mat. Rub.



- 7.3.** Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeituosos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 7.4.** Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 7.5.** Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 7.6.** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 7.7.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 8.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;
- 8.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.4.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 8.5.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 8.6.** Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados neste Projeto Básico;
- 8.7.** Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

Folha nº:

Processo: 072.000.287/2016

Mat. Rub.



- 8.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 8.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

10.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2016.

Solicitado por:

RUBSTAIN FERREIRA RAMOS DE ANDRADE
Gerente de Metodologia e Comunicação Rural/GEMEC

Elaborado por:

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA
SILVA

Gerente de Compras, Material e
Patrimônio/GEMAP

MARIANA NEVES M. DE SOUZA

Assistente Administrativo/Setor de
Compras/GEMAP

Folha nº:

Processo: 072.000.287/2016

Mat. Rub.